



PORTARIA Nº35/2024

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG no dia 09 de agosto de 2024 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO o serviço de dedetização que será realizada em todo o prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG no dia 09 de agosto de 2024, iniciando as 11:00horas.

CONSIDERANDO a possibilidade de riscos à saúde devido aos produtos utilizados na dedetização;

CONSIDERANDO que os gabinetes dos Vereadores são de uso restrito dos parlamentares e seus assessores;

Resolve:

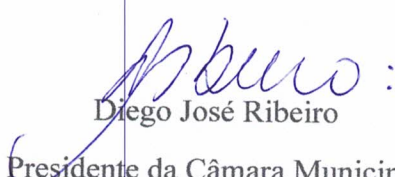
Art. 1º: O horário de expediente a ser cumprido na Câmara Municipal no dia 09 (sexta-feira) de agosto **será das 08:00 às 11:00 horas**, não havendo expediente no período da tarde, será mantido os serviços relacionados à vigilância e à portaria da Casa.

Parágrafo Único – Tendo em vista que os gabinetes dos Vereadores são de uso restrito e exclusivo dos mesmos e de seus assessores, caberá ao Vereador ou seu assessor aguardar e acompanhar a dedetização para fechar o gabinete.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 07 de agosto de 2024.


Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

